

Decreto N° 240 - de 20 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	- - - - - R\$	15.000,00
2.07.00.20.608.0200.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	35.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Agosto de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53